

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo n.º 158590/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de licença anual de software de engenharia para Dimensionamento e Detalhamento, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Planejamento de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Prefeita do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o n.º 158590/2025, objetivando a contratação de licença anual de software de engenharia para Dimensionamento e Detalhamento, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Planejamento de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa N.º 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer do Douto Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação das empresas: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.894.954/0001-74, objetivando a contratação de licença anual de software de engenharia para Dimensionamento e Detalhamento, no valor total de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Planejamento de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.



Lenízia Alves Canêdo

Prefeita Municipal de Piracanjuba